



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

054/2025

O vereador **Marcos Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Presidente do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL (UNIFUNEC)**, Senhor **FERNANDO CAMARGO BENITEZ**, as providências que se fizerem necessárias, no sentido de realizar estudos visando **corrigir a forma de pagamento das incorporações nos holerites dos servidores municipais. Atualmente, esses valores estão sendo pagos separadamente, o que prejudica os funcionários, pois determinadas verbas remuneratórias – como quinquênios, adicionais e outras gratificações – são calculadas apenas sobre o salário base, sem considerar as incorporações.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo garantir justiça e transparência na remuneração dos servidores municipais. A separação das incorporações no holerite tem causado prejuízos financeiros, pois impede que determinados benefícios e adicionais sejam calculados corretamente sobre o total da remuneração.

Essa prática, além de desvalorizar os funcionários, gera insegurança jurídica e desnecessária judicialização, o que sobrecarrega tanto a administração municipal quanto o Poder Judiciário. A Constituição Federal assegura o direito à irredutibilidade salarial e à correta composição dos vencimentos, sendo essencial que o UNIFUNEC adote medidas para corrigir essa distorção.

Dessa forma, solicito que os valores das incorporações sejam definitivamente somados ao salário base dos servidores, promovendo uma remuneração mais justa e condizente com os direitos trabalhistas, evitando litígios e valorizando aqueles que desempenham funções essenciais ao município.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção desta renomada Instituição de Ensino.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

13/03/2025

MARCOS FAVALEÇA
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 MAR. 2025

PROT. Nº111

PROTOCOLO